



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Portaria CIB//SP nº 03, de 02 de abril de 2012

Pactuar os Planos de Providências dos municípios e os Planos de Apoio do Estado.

A **Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP**, em reunião plenária ordinária, realizada em 02 de abril de 2012, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT nº05, de 3 de maio de 2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT nº08, de 14 de julho de 2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS nº 04, de 04 de março de 2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010;

Considerando a Portaria CIB//SP nº 13, de 30 de novembro de 2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS resolve:

Artigo - 1º- Pactuar os Planos de Providências dos seguintes municípios: Atibaia, Bauru, Guarulhos, Hortolândia, Lorena, Sumaré, Osasco, Porto Ferreira e Tarumã.

Artigo -2º - Pactuar Planos de Apoio das respectivas Divisões Regionais de Desenvolvimento Social – DRADS, dos municípios elencados acima.

Artigo - 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Alberto Fachini
Coordenador da Comissão
Intergestores Bipartite-CIB/SP

Carlos Teixeira Filho
Presidente do Coegemas/Frente
Paulista